



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026**

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº  
14.133/2021**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de mochila organizadora de equipamento para atendimentos de ocorrência de salvamento em altura do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, nº 2301- Cidade Jardim - Catanduvas/SC-CEP: 89.670-000.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A mochila destinada ao salvamento em altura constitui item essencial para a adequada organização, transporte e acondicionamento dos equipamentos utilizados nas operações verticais, tais como cordas, cordeles, freios, mosquetões, polias, fitas, dispositivos de ancoragem e demais acessórios. O correto armazenamento dos materiais contribui diretamente para a conservação, aumento da vida útil e manutenção das características técnicas dos equipamentos, protegendo-os contra abrasão, umidade, contaminação e danos decorrentes de transporte inadequado. Além disso, a organização padronizada dos itens possibilita maior controle do material e inspeções mais eficientes.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: PAULO ZIMER

Endereço: R CHUI, SAPIRANGA/RS

CEP: 93.800-010

CNPJ: 09.070.338/0001-94

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ  
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima,  
e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 13 de fevereiro de 2026

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal